

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026**  
Fundamento legal: Lei A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:  
**35.277.455 ADRIANA NAIR LOVATEL BORDIN.**

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

| Item | Descrição do Produto/Serviço<br>Proponente / Fornecedor                                                                                                                                                    | Unidade<br>Valor<br>Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 1    | ANIMAÇÃO CULTURAL<br>35.277.455 ADRIANA NAIR LOVATEL BORDIN<br>CNPJ: 35.277.455/0001-33<br>R TREZE DE MARCO, 27 ***** - COLINA DO PRADO,<br>ANTONIO PRADO - RS, CEP: 95250-000<br>Telefone: (54) 3293-2363 | UND<br>600,00                | 1<br>600,00               |

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

| Ficha | Exer.<br>Fic. | Unid.<br>Exec. | Funcional             | Categoria             | Fonte<br>Recurso | Valor  |
|-------|---------------|----------------|-----------------------|-----------------------|------------------|--------|
| 2943  | 2026          | 010804         | 13.391.0053.2112.0000 | 3.3.90.39.23.00.00.00 | 1.1.1500         | 600,00 |

**Objeto: Contratação de apresentação artístico-cênico, Ciareto Produtora, para evento do Aniversário do Município.**

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Lei nº A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 23 de janeiro de 2026

Visto - Procuradoria Geral

**PREFEITO MUNICIPAL**